



## **DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº. 144/2017**

Emitida em: 09/02/2017 às 09:28:07.

### **IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

**Nome do Empreendedor:** Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

**CPF/CNPJ:** 36388445000138

**Nome do Empreendimento:** Pavimentação e drenagem das ruas Arthur Schawambach e Rua Bela Vista

**Endereço:** Ruas Arthur Schawambach e Rua Bela Vista - **Bairro:** São Sebastião do Meio - **CEP:**

29645000 - **Município:** Santa Maria de Jetibá/ES

(Próximo a: Proximo ao Patio da Sec.do Interior da Prefeitura)

**Atividade:** Indústrias Diversas, estocagem, alimentos, serviços e obras. **Referente a:** A-24 Estradas, rodovias e obras afins. - Nos termos da IN nº 05/2010

**Coordenadas:** - Leste: 317137- Norte: 7784132

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, mediante auto declaração do requerente discriminado acima e considerando que a atividade mencionada está prevista na Instrução Normativa Nº. 13/2016, está **DISPENSADA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, junto a este Instituto.

Esta Dispensa, no entanto, não é valida para os casos de atividades ou empreendimentos localizados em municípios que estejam habilitados ao licenciamento ambiental. A listagem de municípios habilitados poderá ser consultada clicando no ícone Municípios.

**ESTA DISPENSA ESTÁ CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IEMA Nº13 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME ESTABELECIDO EM SEU ARTIGO 5º.**

Declara ainda que a dispensa **NÃO** desobriga o interessado de obter junto a este Instituto ou aos demais órgãos competentes, quando aplicável, autorização específica para construção e funcionamento da atividade, outorga para captação de águas públicas ou lançamento de efluentes, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, bem como anuência de órgãos gestores em caso de intervenções no entorno de Unidade de Conservação.

A dispensa de Licenciamento **NÃO** desobriga de obter a Certidão de Viabilidade da Prefeitura Municipal quanto ao Uso e Ocupação do solo e não assegura o atendimento das exigências referenciadas no parágrafo anterior, sendo de plena responsabilidade do requerente garantir que sejam cumpridas e buscar junto ao município informações que forem pertinentes.

**ESTA DECLARAÇÃO FOI EMITIDA EXCLUSIVAMENTE COM BASE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUERENTE, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE ASSEGURAR SUA VERACIDADE.**

Santa Maria de Jetibá/ES, Quinta Feira - 09 de Fevereiro de 2017.

